



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Gestão de Contratos

TERMO 489/2014 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO



Termo 489/2014 aditivo de prorrogação do termo de contrato nº 396/2010, prorrogado pelos termos 405/2011, 421/2012 e 424/2013, que entre si celebram o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E A EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A**, para prestação de serviços de impressão do formulário Ficha de Atendimento Ambulatorial, conforme processo Administrativo **2010-0.347.765-4 - HSPM**.

Aos 06 dias do mês de janeiro de 2015, de um lado o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela sua Superintendente, DRA. REGINA LÚCIA PEDRO ATHIÉ, RG 8.715.789-5, CPF 629.271.248-68 e neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CTIS TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.644.731/0001-32, com sede à SCN Quadra 4, bloco "B", nº 100, salas 201, 204, 401, 403, 604 e 804, Centro Empresarial Varig, Asa Norte, CEP 70.714.900, telefone (61) 3426-9200 (11) 3371-1400 (11) 3627-9200, fax (61) 3246-9269 (11) 3371-1410, neste ato representado por seu Presidente, Sr. AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 356.831, expedida pela SSP/DF, CPF nº 102.252.261-20, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº **2010-0.347.765-4** resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços 01/2010, cujo Gestor é **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, oriunda do Pregão Eletrônico 63/2009, conforme descrito no Edital e seus Anexos que integram o presente para todos os fins, que se regerá pela Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22 de dezembro de 2014, de acordo com sua cláusula quarta, o termo 396/2010 de contrato, com reajuste.

CLAUSULA SEGUNDA

1 - Os valores atribuídos pela prestação dos serviços objeto da presente contratação em razão da correção prevista na cláusula décima quarta do ajuste, e de acordo com a memória de cálculo que figura à fl. 414 do Processo nº 2010-0.347.765-4, será o seguinte:

C	Impressão sob Demanda	Milheiros por mês	Tipo (preto/color)	Valor Unit. (R\$/milheiro)	Valor Total (R\$/mês)	Valor Total (R\$/12 meses)
C.1	Impressão sob demanda nomocromática	80	preto	80,56	6.444,80	77.337,60
Total (Impressão sob Demanda)		80	-	-	6.444,80	77.337,60

2 - Atribui-se ao presente termo aditivo de prorrogação de contrato o valor de **R\$ 77.337,60** (setenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).





HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 489/2014 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO



3 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento de aditivo de prorrogação de contrato, deverão onerar a dotação 02.10.10.122.2610.4.100.3.3.90.39.00.00.63.03, conforme Nota de Empenho nº 2848/2014 no valor de R\$ 1.933,44 (hum mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) até 31 de dezembro deste ano e a dotação orçamentária própria do exercício seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUARTA

De acordo com o Decreto nº 54.730, de 27 de dezembro de 2013, não há cobrança pelo serviço de lavratura do presente termo 489/2014 aditivo de prorrogação, do termo de contrato nº 396/2010, prorrogado pelos termos 405/2011, 421/2012 e 424/2013, em 3 (três) vias, que, lido e aprovado, foi rubricado em todas as suas folhas e, a final, assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.


- **DRA. REGINA LÚCIA PEDRO ATHIÉ** -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente


- **SR. AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA** -
CTIS TECNOLOGIA S.A.
Presidente

Testemunhas:


Sr. Marco Antonio Fialho
RG 15.176.308 - CPF 038.169.918-82


Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12

